



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 364 DE 12 DE ABRIL DE 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no Art. 216, da Deliberação nº 650, de 28 de dezembro de 1960,

DECRETA :

Artigo único - Fica instituída a multa de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), e de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) na reincidência, para liberação de mercadoria apreendida, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de abril de 1961.


* ADOLPHO DAVID *
* PREFEITO *

20

PUBLICADO
(DIÁRIO MUNICIPAL) Boletim Oficial
EM 27.4.61